



LEI Nº 173^A de 30 de Novembro de 1989

Abre Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS NOVOS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

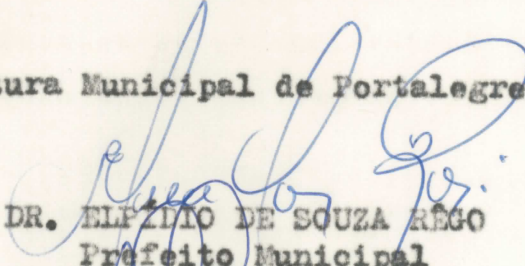
Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS NOVOS), destinado à suplementação de Dotações do Orçamento corrente e de capital, nos seus diversos setores.

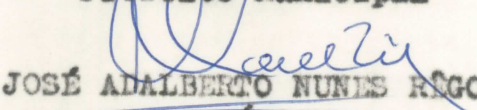
Artigo 2º - Os recursos para cobertura das Despesas do artigo antecedente, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, de acordo com as necessidades da distribuição por elementos de despesas, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº - 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro do corrente exercício.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 30 de novembro de 1989.


DR. ELZIDIO DE SOUZA REGO
Prefeito Municipal


JOSÉ ADALBERTO NUNES REGO
Secretário